



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 101/2019

Projeto de Lei Complementar com Emenda: 006/19

Autor: Gilson, Gian e Costa

Ementa: Acrescenta-se o art. 23-A no Código de Posturas do Município de Carazinho (LC 03/85)

Relator: Erlei Vieira

Relatório

1. A matéria em análise, de autoria dos Vereadores Gilson, Gian e Costa, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

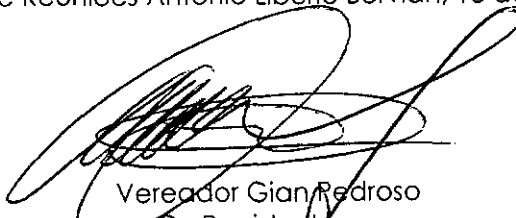
Votos

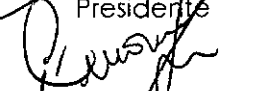
1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de lei.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Projeto de Lei
3. Os demais vereadores votaram de acordo.

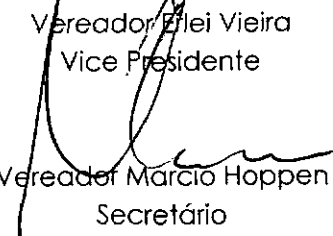
Conclusão

4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela viabilidade do Projeto de Lei.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 13 de junho de 2019.


Vereador Gian Redroso
Presidente


Vereador Erlei Vieira
Vice Presidente


Vereador Márcio Hoppen
Secretário